

EDITAL FAIFSul Nº 02/2020

(Retificado)

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS e COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2020 NO IFSUL - FIC

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS e COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, para atuar nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, conforme TED 8812, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail eja.ifsul@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas (uma para cada função) e formação de cadastro de reserva para atuar na implantação de Políticas de Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Cargo	Numero de vagas	Formação
Coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica	1	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Administração • Bacharelado em Ciências Contábeis
Coordenador(a) de registros acadêmicos	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área do conhecimento
Coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica	1	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em qualquer área do conhecimento

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	17/09/2020
Impugnação do edital	17/09/2020 – 18/09/2020
Inscrições	17/09/2020 – 28/09/2020
Homologação das inscrições	29/09/2020
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/09/2020 – 30/09/2020
Resposta aos recursos	01/10/2020
Divulgação da pontuação curricular	01/10/2020
Prazo de recurso da pontuação curricular	01/10/2020 – 02/10/2020
Resposta dos recursos da pontuação curricular	05/10/2020
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	05/10/2020
Entrevistas	08/10/2020
Resultado Final	09/10/2020
Prazo de recurso do resultado final	09/10/2020 – 12/10/2020
Resposta aos recursos	13/10/2020
Homologação do resultado final	13/10/2020

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I).
 - Ser servidor(a) ativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
 - Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: eja.ifsul@gmail.br. No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO CANDIDATO(A) e o cargo pretendido. Nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO(A)] – [CARGO, com a seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
 - Cópia da cédula de identidade – RG;
 - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - Currículo Lattes atualizado no formato pdf;
 - Quadro de análise curricular – Anexo II (Coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica e Coordenador(a) de registros acadêmicos) ou Anexo III (Coordenador(a) Pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica) preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.
 - Termo de ciência de entrevista por webconferência – **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado.
- 3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.
- 3.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico – eja.ifsul@gmail.br
- 3.5 Caso não hajam candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 As atribuições dos profissionais selecionados estão descritas no Quadro III:

Quadro III – Atribuições

Coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e	Gerenciar os cursos vinculados ao centro de referência e aos câmpus relacionados ao Projeto de Educação de Jovens e Adultos Integrado ao Ensino Fundamental.
---	--

tecnológica	
Coordenador(a) de registro acadêmico	Realizar os registros acadêmicos no SUAP-EDU dos estudantes matriculados na educação de Jovens e Adultos Integrada ao Ensino Fundamental. Realizar os registros acadêmicos dos docentes matriculados nos cursos de formação continuada.
Coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica	Desenvolver, analisar, orientar, acompanhar, avaliar e emitir pareceres sobre os projetos pedagógicos dos cursos do centro de referência profissional e tecnológica.

4.2 As atividades desempenhadas pelo(a) Coordenador(a) centro de referência de educação profissional e tecnológica, pelo Coordenador(a) de registro acadêmico e pelo Coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais**, com horários a serem distribuídos pela coordenação geral do projeto.

4.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV:

Quadro IV – Remuneração

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Coordenador(a) centro de referência de educação profissional e tecnológica	Valor/Mês	30	R\$ 2.200,00
Coordenador(a) de registros acadêmicos	Valor/Mês	8	R\$ 2.200,00
Coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica	Valor/Mês	1 a 6	R\$ 1.800,00
		7 a 30	R\$ 1.500,00

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul.

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular e Entrevista.

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com os Quadros V e VI:

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular – Coordenador(a) centro de referência de educação profissional e tecnológica e Coordenador(a) registro acadêmico:

Item	Pontos	Valor máximo
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Cursos na área de Gestão (mínimo 20h)	1/cada	10
Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EJA e/ou EaD	1/ano	10
Experiência profissional na área do cargo	2/ano	20

Quadro VI – Pontuação da Análise Curricular – Coordenador(a) Pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica:

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	20	20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Exercício de docência no magistério	1/semestre	20
Autoria de Material Didático para Educação de Jovens e Adultos	1/cada	5
Participação em Eventos em EJA e/ou Educação	1/cada	5
Curso de Capacitação em EJA (mínimo 20h)	1/cada	10

5.3.1 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.4 A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet, de acordo com o cronograma constante no Quadro II; no dia e horário, juntamente com o link para acesso, a ser divulgado, no endereço, <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, espaço destinado a documentos.

5.4.1 Google Meet é uma plataforma de comunicação, desenvolvida pela Google, que inclui mensagens instantâneas, chat de vídeo, SMS e VOIP;

5.4.2 As candidatas e os candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso a plataforma de comunicação Google Meet, através do link disponibilizado, no horário marcado para entrevista, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;

5.4.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação Google Meet;

5.4.4. O não acesso do(a) candidato(a) a plataforma de comunicação Google Meet no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

5.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

5.6 O(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Entrevista, será automaticamente eliminado(a) da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Comprovar maior tempo de exercício de docência no magistério;
- c) Maior idade; e
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 17 de setembro de 2020.

Leandro da Conceição Oliveira
Coordenador Geral do Projeto

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSuI Nº 02/2020

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS
COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica <input type="checkbox"/> Coordenador(a) de registros acadêmicos <input type="checkbox"/> Coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		1. Especialização em:
		2. Mestrado em:
		3. Doutorado em:
DADOS PROFISSIONAIS		
INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		

EDITAL FAIFSuI Nº 02/2020

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR - Coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica e Coordenador(a) de registros acadêmicos

Candidato(a):			
	Pontos	Valor Máximo	Pontuação:
Doutorado	20	20*	
Mestrado	15		
Especialização	10		
Cursos na área de Gestão (mínimo 20h)	1/cada	10	
Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EJA e/ou EaD	1/ano	10	
Experiência profissional na área do cargo	2/ano	20	
TOTAL:			

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL FAIFSuI Nº 02/2020

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR – Coordenador(a) Pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica

Candidato(a):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação:
Doutorado	20	20 *	
Mestrado	15		
Especialização	10		
Exercício de docência no magistério	1/semestre	20	
Autoria de Material Didático para Educação de Jovens e Adultos	1/cada	5	
Participação em Eventos em EJA e/ou Educação	1/cada	5	
Curso de Capacitação em EJA (mínimo 20h)	1/cada	10	
TOTAL:			

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a), a vaga de coordenador(a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica, coordenador(a) de registros acadêmicos e coordenador(a) pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica do Edital FAIFSUL nº 02/2020, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet. Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual, através do link previamente disponibilizado, no dia e horário divulgados.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ENTREVISTA

Roteiro	Pontuação	Total
Apresenta perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas.	8	
Expressa comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.	4	
Demonstra entusiasmo e conhecimento sobre as atividades a serem desenvolvidas.	4	
Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	4	
Agrega valor ao seu trabalho com fundamentação teórica e prática.	4	
Conhece os procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância	4	
Demonstra conhecimentos sobre a prática de ensino com Educação de Jovens e Adultos.	8	
Demonstra conhecimento sobre metodologia de gestão, fluxo de trabalho e processos burocráticos.	4	